



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.653, DE 18 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação da comissão de transição para transferência da gestão da unidade de pronto socorro do município de Pedro de Toledo à organização social selecionada no chamamento público edital nº 002/2025 e da outras providências.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito do Município de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 85 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a homologação do Chamamento Público Edital nº 002/2025, que teve como objeto a seleção de Organização Social qualificada no município de Pedro de Toledo para celebração de Contrato de Gestão com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços complementares de saúde, na Unidade de Pronto Socorro do Município de Pedro de Toledo/SP;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula 6, item f.f., do Termo de Referência, que prevê a formação de Comissão de Transição para transferência da gestão da unidade hospitalar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transição da Gestão Unidade de Pronto Socorro do Município de Pedro de Toledo/SP, com a finalidade de coordenar, supervisionar e assegurar a regularidade e continuidade dos serviços públicos de saúde durante o processo de transição entre a entidade atualmente responsável e a nova Organização Social contratada.

Art. 2º - A Comissão de Transição será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Administração Pública Municipal: **Marília Nardes Farias, Ester de Camargo Alves Moraes e, Júlio César Di Maria Medori.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.653, DE 18 DE JULHO DE 2025.

(Fls. 02)

II – Representantes da Organização Social vencedora do Chamamento Público Edital nº 002/2025: **Litana Grasiela Alves dos Santos, Rosangela Sampaio Rodrigues e, Chanaya Tigres Gomes.**

§ 1º Poderão ser convidados, a critério da Administração Municipal, representantes da atual entidade gestora, para fins de colaboração técnica durante o período de transição, bem como o Controle Interno e Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º - O período de transição terá duração de 05 (cinco dias), com início em 21 de julho de 2025 e término em 25 de julho de 2025, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública, mediante justificativa.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Transição:

I – Planejar e executar, em conjunto com as partes envolvidas, o cronograma de transferência das atividades;

II – Levantar e documentar os bens públicos e patrimoniais da unidade de saúde;

III – Garantir a continuidade dos serviços de saúde durante o processo de transição;

IV – Orientar a nova Organização Social quanto às rotinas, sistemas, contratos em vigor e demais aspectos operacionais da gestão da unidade hospitalar;

V – Produzir relatório conclusivo sobre a transição, a ser assinado por todos os membros da Comissão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de Julho de 2025.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

/ar.